

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS – QUATIS PREV, inscrito no CNPJ nº 06.698.764/0001-89, com sede na Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Katia Simone de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 1885, Sala 1101, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 05/2024, com fundamento no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

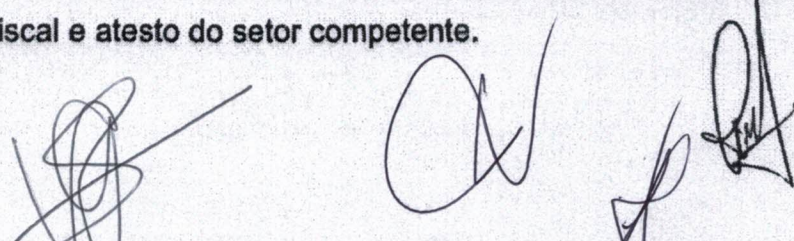
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo original, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, iniciando-se em 23 de outubro de 2025 e encerrando-se em 22 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato para o período prorrogado será de R\$ 15.074,04 (quinze mil e setenta e quatro reais e quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.256,17 (mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto do setor competente.

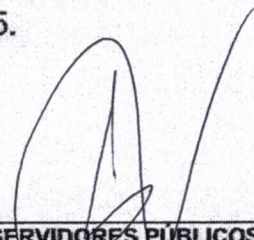

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis - RJ

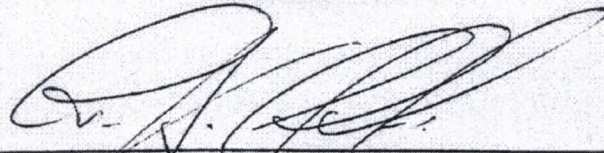
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

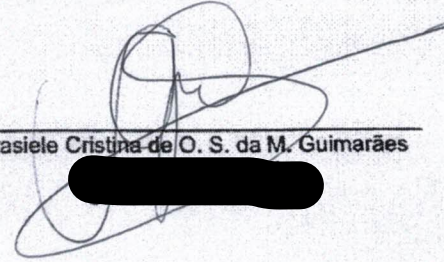
Quatis, 23 de outubro de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS – QUATIS PREV
KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho
Sócio-Diretor – 3IT Consultoria LTDA

Testemunhas:



Grasielle Cristina de O. S. da M. Guimarães

Luiz Antônio Rivelline Neto